PROJETO DE LEI Nº 042 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O RESSARCIMENTO DO VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA À LATICNÍOS SANTA MÔNICA LTDA E TRANSFERÊNCIA DA MESMA PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o ressarcimento do valor de R$ 10.446,21 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), referente as faturas de energia elétrica pagas, para Laticínios Santa Mônica Ltda, constante do seu código 3082454294, a contar do consumo do mês de março/2019, a qual refere-se ao consumo da bomba de água que abastece a comunidade de Esquina Pedralli, bem como a transferência da mesma em nome do Município de Esperança do Sul.

§ Único - O pagamento dar-se-á em virtude que o Município vem utilizando a água do referido poço o qual está situado em terreno de propriedade do Município, cedido para Industria quando da instalação da mesma por não terem na época água potável para início das atividades.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.03.2.131 Manutenção redes abastecimento de água na zona rural – 721 – 3390930000 indenização e restituições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 01 dias do mês de novembro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo